

CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA (AE2026-0050)

O INESC TEC abre concurso para a atribuição de 1 bolsa(s) do tipo Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do projeto S2GAIa com a referência NORTE2030-FEDER-00866700 (15017) cofinanciado por Fundos FEDER através do Programa Regional do Norte - NORTE 2030 enquadrado no Portugal 2030 e por Fundos Nacionais através da FCT - Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.

1. CARACTERIZAÇÃO DA BOLSA

Tipo de bolsa: Bolsa de Investigação (BI)

Área científica genérica: ENGINEERING

Área científica específica: Industrial engineering

Área Trabalho: Sistemas Multi-Agente

Duração da(s) bolsa(s): 8 meses, com início previsto para 2026-04-01, eventualmente renovável até um máximo de dois anos, se estudante de mestrado.

Orientador científico: Davide Rua Carneiro

Local da atividade de investigação: INESC TEC, Porto, Portugal

Valor da bolsa: € 1040.98, conforme [Tabela de Subsídios Mensais de Manutenção](#) das bolsas financiadas pela FCT, pago por transferência bancária, podendo o bolseiro auferir remunerações adicionais, na sequência de um processo de avaliação trimestral (Artºs 19, 21º e 22º do [Regulamento de Bolsas do INESC TEC](#) e anexo II), até um limite máximo de 50% do valor mensal da bolsa.

O INESC TEC suporta os custos com matrícula, inscrição ou propinas, durante o período da bolsa nos termos estabelecidos no documento interno: "[Pagamento de propinas a Bolseiros de Investigação](#)".

O bolseiro beneficiará de um seguro de saúde, suportado pelo INESC TEC.

2. OBJETIVOS DA BOLSA:

- Alargar o conhecimento do estado da arte na área científica específica da bolsa;
- Identificar e selecionar os métodos adequados ao estudo em causa;
- Desenvolver a capacidade de investigação através da aplicação dos métodos selecionados;
- Exercer o espírito crítico na avaliação do processo de investigação e dos resultados obtidos.

3. SÍNTESE DO PLANO DE TRABALHOS E DE FORMAÇÃO:

A área de formação da bolsa é a dos Sistemas Multi-Agente, com foco no estudo, investigação e aplicação de arquiteturas multi-agente ao domínio industrial. Isto envolve a pesquisa e o desenvolvimento de abordagens que facilitem a adoção de soluções baseadas em agentes, capazes de cooperar, coordenar tarefas e tomar decisões de forma distribuída, com o objetivo de aumentar a autonomia e a eficiência das organizações na implementação de soluções práticas e escaláveis.

Em particular, a bolsa pretende investigar arquiteturas multi-agente aplicáveis a diferentes contextos industriais, propondo uma arquitetura que permita ligar agentes a fontes de informação organizacionais, garantindo mecanismos robustos de acesso, integração e governação de dados. Pretende-se ainda explorar formas de tornar a arquitetura configurável e adaptável a múltiplos domínios industriais com esforço mínimo, recorrendo a estratégias como modularidade, parametrização, componentes reutilizáveis e padrões de interação entre agentes.

Especificamente, as principais atividades a desenvolver pelo(a) bolseiro(a) são:

- Analisar o estado da arte em arquiteturas e frameworks de sistemas multi-agente, incluindo mecanismos de

coordenação, negociação, planeamento, orquestração e comunicação entre agentes, identificando boas práticas e exemplos no contexto industrial;

- Levantar e especificar requisitos para uma arquitetura multi-agente orientada a cenários industriais, incluindo requisitos funcionais e não funcionais;
- Propor e detalhar uma arquitetura que suporte a ligação de agentes a fontes de informação organizacionais, contemplando estratégias de integração (conectores, APIs, camadas de mediação), políticas de acesso e mecanismos de rastreabilidade/auditoria;
- Investigar mecanismos que promovam adaptabilidade e portabilidade entre domínios, reduzindo o esforço de implantação e customização;
- Colaborar no desenvolvimento, integração e validação da arquitetura/protótipo em cenários realistas, incluindo definição de casos de uso, desenho de experiências e avaliação de desempenho e utilidade;
- Colaborar na elaboração de documentação técnico-científica, produção de relatórios e redação do relatório de atividades, bem como na sistematização de resultados e recomendações para adoção industrial.

4. PERFIL REQUERIDO:

Requisitos de admissão:

Licenciado em engenharia informática, sistemas de informação, ou área afim;

A atribuição da bolsa pressupõe que o candidato é estudante de um ciclo de estudos ou de um curso não conferente de grau, lecionado numa Instituição de Ensino Superior.

Fatores de preferência:

Fluência em Português.

Requisitos mínimos:

Média de licenciatura superior a 12.

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:

Métodos de seleção e respectiva valoração: primeira fase constituída por Avaliação Curricular (AC) baseada nos critérios referidos no Art.º 12º do [Regulamento de Bolsas do INESC TEC](#) e segunda fase constituída por uma Entrevista Individual (EI). Todos os parâmetros são avaliados na escala de 0 a 100, tendo em conta o mérito, a adequação e os fatores de preferência.

Os parâmetros da AC e respetivos pesos são: Formação Académica (FA, 40%), Publicações Científicas (PC, 20%), Experiência (EX, 20%) e Carta de Motivação (CM, 20%).

Os candidatos com AC < 50 são excluídos em mérito absoluto. Os melhores cinco candidatos que não sejam excluídos em mérito absoluto são chamados para a EI. A Classificação Final (CF) é obtida a partir da AC (80%) e da EI (20%).

Bonificação por incapacidade

Os(As) candidatos(as) que apresentem um grau de incapacidade igual ou superior a 90% terão uma bonificação de 20 pontos na pontuação da Avaliação Curricular.

Os(As) candidatos(as) que apresentem um grau de incapacidade igual ou superior a 60% e menor que 90% terão uma bonificação de 10 pontos na pontuação da Avaliação Curricular.

A pontuação bonificada da Avaliação Curricular poderá, nestes casos, exceder os 100 pontos

O grau de incapacidade é obrigatoriamente comprovado através da apresentação, em candidatura, do Atestado Médico de Incapacidade Multiuso (AMIM), emitido nos termos do Decreto-Lei nº. 202/96, de 23 de outubro, na redação em vigor.

Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura o tipo de deficiência de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, para que possam ser feitas as necessárias adaptações.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente do júri: Davide Rua Carneiro

Vogal: Carla Pereira

Vogal: Hugo Miguel Ferreira

Suplente: António Lucas Soares

Notificação dos resultados e audiência prévia: os resultados do processo de seleção, bem como os prazos e procedimentos de audiência prévia, serão divulgados aos interessados por correio eletrónico, nos termos referidos no Art.º 13º do [Regulamento de Bolsas do INESC TEC](#).

6. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

Documentos de Candidatura:

1. Carta de motivação;
2. Curriculum Vitae (deve incluir a lista de eventuais bolsas anteriores, com natureza da bolsa, datas de início e fim e instituições outorgante e de acolhimento);
3. Certificado de habilitações com o respetivo grau académico;
4. Comprovativo de inscrição em ciclo de estudos conferente de grau académico ou em curso do Ensino Superior não conferente de grau académico.
 - O comprovativo de inscrição pode ser entregue apenas em fase de contratualização da bolsa.
5. Declaração de não incumprimento dos deveres do bolseiro.
6. No caso de o bolseiro ser estrangeiro ou não residente em Portugal, deverá apresentar documento que comprove o país de residência, autorização de residência ou outro documento legalmente equivalente, com validade à data de início da bolsa.
7. Outros documentos comprovativos relevantes para a apreciação final.

A não entrega da documentação exigida, no prazo de 90 dias de calendário após a data da comunicação da concessão condicional da bolsa, implica a caducidade da referida concessão.

Período de candidatura: De 2026-02-19 a 2026-03-04

Submissão de candidaturas: Preenchimento de formulário eletrónico em www.inesctec.pt na secção JUNTE-SE A NÓS

7. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APlicável

A contratação será regida pelo estipulado na legislação em vigor relativa ao Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na sua redação em vigor, bem como pelo [Regulamento de Bolsas do INESC TEC](#) e pelo [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT](#) em vigor.

Para mais informações, consultar o Regulamento de Bolsas do INESC TEC e respetivos anexos em www.inesctec.pt/bolsas

